LEI MUNICIPAL N° 4.114

Aprova o Termo de Cooperaçпo Técnica celebrado entre o Departamento Aeroviário do Estado, o Município de Carazinho, o Aeroclube de Carazinho e a iniciativa Privada, aprova o Termo Aditivo n° 01, ambos datado de 23 de janeiro de 1991, autoriza a abertura de Credito Especial e da outras providencias.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - aprovado o Termo de Cooperaçпo Técnica celebrado entre o Departamento Aeroviário do Estado, o Município de Carazinho, o Aeroclube de Carazinho e a iniciativa privada, bem como o Aditivo n° 01, ambos firmados em data de 23 de janeiro de 1991, para projetos e obras de ampliaçпo e melhorias do Aeródromo de Carazinho.

Art. 2° - É declarada a insubsistência do Termo Aditivo n° 02, firmado a 07 de fevereiro de 1991 ao Termo de Cooperaçпo Técnica identificado no artigo anterior.

Art. 3° - É o Município autorizado a assumir as obrigações que caberiam a iniciativa privada, constante da Clausula Sétima do Termo de Cooperaçпo Técnica acima mencionado, com a reduçпo da cota de Fornecimento de óleo combustível para 25.000 (Vinte e cinco mil) litros, mediante previa licitaçпo.

Paragrafo único - A assunçпo das obrigações de que trata este artigo, resulta da desistência de Biolchi Advogados Associados em cumprir com os compromissos da citada Clausula Sétima, retirando-se da participaçпo que vinha tendo na obra do Aeródromo.

Art. 4° o Município autorizado a abrir um Credito Especial no Orçamento vigente do município, no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para atendimento das despesas oriundas do Termo de Colaboraçпo Técnica identificado nesta Lei.

Art. 5° - Servira de recurso para a abertura do Credito Especial de que trata o artigo anterior, a reduçпo de igual importância de Cr$ 3.000.000,00) (três milhões de cruzeiros) da seguinte rubrica da Despesa do Orçamento vigente: 06 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viaçпo 0606 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - 4120.131 Equipamentos e Material Permanente.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 DE MARÇO DE 1991.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçпo